00000000003
PL 00802/2025

JUSTIFICATIVA

A Senhora Marina Machado de Barros, natural de Olímpia – SP, filha de José Olívio de Barros e Arminda Machado de Barros, faleceu em 04 de maio de 2023. Marina não deixou filhos, mas construiu um legado de amor, cuidado e responsabilidade que marcou profundamente sua família e a comunidade em que viveu.

Dedicou sua vida integralmente ao acolhimento dos seis sobrinhos: Rita Cássia, Regina Célia, Giovanete Gouveia, Paulo Henrique, Marcos Valério e Rosângela, assumindo para si a criação de todos após o falecimento da cunhada e, posteriormente, da irmã. Com coragem e sensibilidade, manteve a família unida, enfrentando o sistema para impedir a separação das crianças e reafirmando, em seus atos e escolhas, seu lema silencioso: *"ninguém fica para trás"*.

Marina abriu mão da própria vida pessoal para garantir a dignidade daqueles que dependiam dela. Não constituiu família própria, não adquiriu casa e não reservou tempo para si. Escolheu cuidar, trabalhar e amar com uma responsabilidade rara.

Funcionária da Creche Irmã Elvira, era conhecida por todos como "Tia Marina", papel que ultrapassou os muros da instituição e alcançou gerações de crianças. Suas jornadas diárias eram exaustivas, muitas vezes superiores a 13 horas, conciliando o trabalho com todas as demandas familiares: cuidados de saúde, educação, afazeres domésticos e apoio emocional às crianças que criou.

Além da dedicação familiar, Marina fez parte da história do Bairro Matarazzo. Sua família foi uma das primeiras a ocupar a área, contribuindo para a formação da comunidade quando ali ainda existiam apenas terra, barracos e esperanças compartilhadas.

Por 57 anos, sonhou com a casa própria, e o tempo não permitiu que visse esse desejo realizado.

Marina viveu para servir. Cuidou da mãe doente, trabalhou praticamente até seus últimos dias e jamais deixou de ajudar quem precisasse. Sua trajetória representa o que há de mais nobre no espírito comunitário: solidariedade, sacrifício, coragem e entrega.

Diante de tamanha contribuição humana, social e comunitária, é plenamente justificável que o Município eternize seu nome na denominação de uma via pública, garantindo que sua memória continue a inspirar gerações. Esta homenagem não apenas reconhece uma história de grandeza silenciosa, mas celebra uma vida que, mesmo sem filhos biológicos, gerou raízes profundas de amor, união e dignidade na comunidade.

Diante do exposto, apresentamos a presente proposta, objetivando que seu nome seja perpetuado em nosso Município por esta Casa Legislativa, preservando sua memória junto as presentes e futuras gerações.

OSMAIR FERRARI
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): OSMAIR FERRARI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/12/2025 10:02:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-548698-8E0Q6K-1L7G7I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.